



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

**DECRETO Nº 2.806/2015 – 02/01/2015**

**Abre Crédito Adicional Suplementar,  
dando outras providências**

**RICARDO FAVARO NETO**, Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes ao seu cargo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Municipal n.º 608/2014 de 22/12/2014, publicada em 23/12/2014, com base nos artigos 43 da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 2.771.580,33 (Dois milhões, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e oitenta reais e trinta e três centavos)**, para reforço de dotações, que se encontram deficientemente dotadas para realização de despesas, conforme discriminações que segue abaixo:

<b>I – SUPLEMENTAÇÃO DE DOTAÇÃO (art. 5º, item I, inciso "d").....R\$</b>	<b>209.845,68</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....R\$</b>	<b>119.845,68</b>
12.361.0007.2.015 – <i>Manutenção do Transporte Escolar</i>	
339039 (124) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$	110.239,00
339039 (101) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$	9.606,68
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....R\$</b>	<b>284.915,58</b>
10.301.0009.2.026 – <i>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i>	
335043 – Subvenções Sociais.....R\$	90.000,00
<b>II– SUPLEMENTAÇÃO POR REMANEJAMENTO DENTRO DO PROJETO/ATIVIDADE (art. 5º, item I, inciso "c").....R\$</b>	<b>339.345,00</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....R\$</b>	<b>130.545,00</b>
12.361.0007.2.015 – <i>Manutenção do Transporte Escolar</i> .....R\$	130.545,00
339036 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....R\$	1.000,00
339039 (115) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$	124.107,00
339039 (124) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$	5.438,00
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....R\$</b>	<b>50.000,00</b>
20.606.0017.2.041 – <i>Plano de Fortalecimento a Agricultura Familiar</i> R\$	50.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$	50.000,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos .....R\$</b>	<b>12.000,00</b>
04.122.0005.2.042 – <i>Manutenção da Secretaria de Obras</i> .....R\$	10.000,00
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....R\$	10.000,00



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<u>26.782.0021.2.045 – Manutenção das Estradas Vicinais.....R\$</u>	<u>2.000,00</u>
339036 (180) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 2.000,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS .....</b>	<b>R\$ 112.800,00</b>
<u>10.301.0009.2.026 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde....R\$</u>	<u>105.800,00</u>
335043 (102) – Subvenções Sociais.....R\$	95.700,00
339039 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 10.100,00
<u>10.301.0009.2.027 – Bloco de Atenção Básica.....R\$</u>	<u>7.000,00</u>
339039 (131) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 7.000,00
<b>08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS .....</b>	<b>R\$ 22.000,00</b>
<u>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS....R\$</u>	<u>22.000,00</u>
339032 (181) – Material de Distribuição Gratuita.....R\$	22.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS .....</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>
<u>08.243.0014.2.035 – Manutenção do Conselho Tutelar.....R\$</u>	<u>2.000,00</u>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 2.000,00
<u>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações sociais do Município R\$</u>	<u>10.000,00</u>
339036 (129) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 10.000,00
<b>III – SUPLEMENTAÇÃO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO .....</b>	<b>R\$ 2.222.389,65</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer .....</b>	<b>R\$ 968.519,36</b>
12.361.0007.2.014 – Manutenção do Ensino Fundamental	
449051 – Obras e Instalações.....R\$	968.519,36
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente .....</b>	<b>R\$ 1.253.870,29</b>
17.511.0020.1.006 – Obras de Saneamento Básico Rural	
449051 – Obras e Instalações.....R\$	1.253.870,29
<b>TOTAL GERAL DAS SUPLEMENTAÇÕES .....</b>	<b>R\$ 2.771.580,33</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do orçamento corrente no valor de: **I) R\$ 209.845,68** referente ao artigo 5º, item I, inciso “d” (anulação de dotação); **II) R\$ 339.345,00** referente ao artigo 5º, item I, inciso “c” (remanejamento de dotação dentro do Projeto/Atividade) e **III) R\$ 2.222.389,65** por **Excesso de Arrecadação** sendo: R\$ 1.253.870,29 conforme Convênio Termo de Compromisso no TC/PAZ 36/10 firmado entre o Ministério da Saúde – FUNASA e R\$ 968.519,36 conforme Convênio Termo de Compromisso do Plano de Ações Articuladas – PAR nº 29740/2014 firmado junto ao FNDE, nos termos dos artigos 5º da Lei n.º 608/2014, **totalizando R\$ 2.771.580,33**, conforme segue:



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<b>I – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO (art. 5º, item I, inciso "d")</b> .....R\$	<b>209.845,68</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b> .....	<b>R\$ 119.845,68</b>
12.306.0007.2.012 – <i>Manutenção da Merenda Escolar</i>	
339030 (115) – Material de Consumo.....R\$	62.500,00
339030 (100) – Material de Consumo.....R\$	42.250,00
12.361.0005.2.013 – <i>Manutenção da Secretaria de Educação</i>	
339030 – Material de Consumo .....	R\$ 5.095,68
12.361.0007.2.014 – <i>Manutenção do Ensino Fundamental</i>	
339036 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 10.000,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</b> .....	<b>R\$ 90.000,00</b>
10.301.0009.1.003 – <i>Bloco Investimentos</i>	
449051 – Obras e Instalações.....R\$	90.000,00
<b>II– ANULAÇÃO POR REMANEJAMENTO DENTRO DO PROJETO/ATIVIDADE (art. 5º, item I, inciso "c")</b> .....	<b>R\$ 339.345,00</b>
<b>06.01 – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer</b> .....	<b>R\$ 130.545,00</b>
12.306.0007.2.012 – <i>Manutenção da Merenda Escolar</i> .....	<b>R\$ 130.545,00</b>
339030 (115) – Material de Consumo.....R\$	100.060,00
339030 (101) – Material de Consumo.....R\$	28.485,00
449052 (115) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	1.000,00
449052 (101) – Equipamentos e Material Permanente.....R\$	1.000,00
<b>09.01 – Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente</b> .....	<b>R\$ 50.000,00</b>
20.606.0017.2.041 – <i>Plano de Fortalecimento a Agricultura Familiar</i> R\$	<b>50.000,00</b>
339032 – Material de Distribuição Gratuita .....	R\$ 50.000,00
<b>10.01 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos</b> .....	<b>R\$ 12.000,00</b>
04.122.0005.2.042 – <i>Manutenção da Secretaria de Obras</i> .....R\$	<b>10.000,00</b>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 10.000,00
26.782.0021.2.045 – <i>Manutenção das Estradas Vicinais</i> .....R\$	<b>2.000,00</b>
339039 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica .....	R\$ 2.000,00
<b>07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS</b> .....	<b>R\$ 112.800,00</b>
10.301.0009.2.026 – <i>Manutenção do Fundo Municipal de Saúde</i> ....R\$	<b>105.800,00</b>
339036 (102) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$ 105.800,00
10.301.0009.2.027 – <i>Bloco de Atenção Básica</i> .....R\$	<b>7.000,00</b>
339030 (131) – Material de Consumo.....R\$	7.000,00



**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CNPJ 15.403.041/0001-04**

<b>08.03 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL – FMIS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>22.000,00</b>
<i>08.244.0012.2.038 – Manutenção dos Programas Sociais pelo FIS....</i>	<i>R\$</i>	<i>22.000,00</i>
449052 (181) – Equipamentos e Material Permanente.....	R\$	22.000,00
<b>08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>
<i>08.243.0014.2.035 – Manutenção do Conselho Tutelar.....</i>	<i>R\$</i>	<i>2.000,00</i>
339036 (100) – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física .....	R\$	2.000,00
<i>08.244.0012.2.036 – Desenvolvimento das Ações sociais do Município</i>	<i>R\$</i>	<i>10.000,00</i>
339030 (129) – Material de Consumo.....	R\$	10.000,00
<b>III – EXCESSO DE ARRECAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.222.389,65</b>
06.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.....	R\$	968.519,36
09.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE	R\$	1.253.870,29
<b>TOTAL GERAL DAS ANULAÇÕES.....</b>	<b>R\$</b>	<b>2.771.580,33</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquirai - MS, 02 de janeiro de 2015.

**RICARDO FÁVARO NETO**  
Prefeito Municipal